



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CAMPUS UNIVERSITÁRIO ARARANGUÁ
CENTRO DE CIÊNCIAS, TECNOLOGIAS E SAÚDE (CTS)

PORTARIA Nº 98 CTS/ARA/2025, DE 06 DE MAIO DE 2025.

A DIRETORA DO CENTRO DE CIÊNCIAS, TECNOLOGIAS E SAÚDE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, conferidas pela portaria nº 2631/2024/GR de 13 de dezembro de 2024,

RESOLVE:

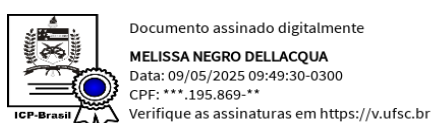
Art. 1º Designar os seguintes representantes para, conforme disposto abaixo e no Regimento Interno aprovado na Resolução Normativa 03/CTS/ARA/2019, comporem o **Comitê Institucional de Atenção Psicossocial do Campus Araranguá**.

Nome	SIAPÉ / Matrícula/CPF	Representação
Kátia Cilene Rodrigues Madruga	2292998	Representante das Coordenações de Curso – Engenharia de Energia
Luciano Lopes Pfitscher	1775764	Representante dos Docentes – Engenharia de Energia
Patricia Jantsch Fiuza	2058903	Representante dos Docentes – Tecnologias da Informação e Comunicação
Rossana Lopes Pereira de Souza	3126773	Representante da Coordenadoria de Serviços Integrados de Apoio ao Estudante
Amanda Leite Bastos Pereira	1661639	Representante dos Técnicos Administrativos em Educação
Jessica Saraiva da Silva	1163389	Representante dos Técnicos Administrativos em Educação
Nícolas Alves Lummertz Pereira	24105338	Representante do Centro Acadêmico Livre de Fisioterapia
Renan Reus Medeiros	24100095	Representante do Centro Acadêmico Livre de Fisioterapia
Bruna da Rosa Costa	22203535	Representante do Centro Acadêmico Livre de Medicina
Leandro Garcias	23201064	Representante do Centro Acadêmico Livre de Medicina
Sabrina Oliveira de Matos	912.499.709-97	Representante da Comunidade Externa – Assistente Social do Ambulatório Álcool e

		Drogas de Araranguá
Andreza Maciel Nunes	020.636.159-93	Representante da Comunidade Externa – Enfermeira do Ambulatório Álcool e Drogas de Araranguá
Aline Dias Ferreira	084.607.149-50	Representante da Comunidade Externa – Enfermeira do Centro de Atenção Psicossocial de Araranguá

Art. 2º Atribuir até 01 (uma) hora semanal de carga administrativa para a realização dos trabalhos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFSC.



MELISSA NEGRO DELLACQUA